



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

(Do Sr. João Daniel e outros)

Susta os efeitos da Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020 que “Revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 que Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Este Projeto de Decreto Legislativo susta a da Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020 que “Revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências”.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A Portaria nº 545, de 16 de junho 2020 que revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 é mais uma prova do preconceito com o povo pobre que marca o atual governo.

A Portaria nº 13/16 foi editada para promover a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação é o mínimo que Estado pode fazer para tornar possível ingresso dessa parcela da população a essa formação.

Como explicitado na portaria 13/16 - A Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e que as Ações Afirmativas e reservas de vagas adotadas em cursos de graduação, sobretudo as definidas na Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e regulamentada pelo Decreto no 7.824, de 2012, que explicitamente coloca em seu art. 5º, § 3º, que "as instituições federais de educação poderão, por meio de políticas específicas de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

ações afirmativas, instituir reservas de vagas suplementares ou de outra modalidade";

E que o Supremo Tribunal Federal declarou, em 2012, a Constitucionalidade das Políticas de Ações Afirmativas.

Da mesma forma o ingresso no Serviço Público Federal, nos termos da Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014, estabelece reserva de vinte por cento das vagas aos/às negros/as, demonstrando que a adoção de Políticas de Ações Afirmativas na graduação não é suficiente para reparar ou compensar efetivamente as desigualdades sociais resultantes de passivos históricos ou atitudes discriminatórias atuais; e

Em outro espectro as universidades públicas, em diversos programas de pós-graduação, adotam Políticas de Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências, ampliando a diversidade étnica e cultural em seu corpo discente.

A Portaria Normativa nº13 do MEC é uma iniciativa direta no enfrentamento das desigualdades existentes no país e remete ao papel social e político das universidades públicas brasileiras no atendimento ao direito à educação.

A Portaria nº13 do MEC representa a luta por ações afirmativas e a Pós-graduação possui uma dimensão do saber científico e da produção do conhecimento e por ser um local diferenciado faz-se ainda mais necessário a promoção de igualdade social e de raça via as políticas de ações afirmativas.

Além de induzir, através da Portaria, a inclusão de negros, indígenas e pessoas com deficiência na Pós-graduação, ainda é a necessidade de garantir a permanência do aluno por meio do estabelecimento de uma eficaz política de assistência.

Neste contexto não se pode admitir tamanho retrocesso nas políticas de ações afirmativas o que nos leva a propor o presente Projeto de Decreto Legislativo e pedimos o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Deputado JOÃO DANIEL

PT/SE





Projeto de Decreto Legislativo **(Do Sr. João Daniel)**

Susta os efeitos da Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020 que “Revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 que Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências”.

Assinaram eletronicamente o documento CD207627233800, nesta ordem:

- 1 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 2 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 3 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 4 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 5 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 6 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 7 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 8 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 9 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 10 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 11 Dep. Marcon (PT/RS)
- 12 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 13 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 14 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 15 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 16 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 17 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 18 Dep. Margarida Salomão (PT/MG)
- 19 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 20 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 21 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 22 Dep. José Guimarães (PT/CE)

- 23 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 24 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 25 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 26 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 27 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 28 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)